

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1910/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. 194045/2017, Resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, conforme quadro abaixo.

CARGO: AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	Servidor	NÍVEL EFEITO FINANCEIRO
232012/1	FERNANDO MAURO NOBRE	03 20/04/2017
232010/1	LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA	03 20/04/2017
232046/1	DIVINO JOSÉ LOBO BARBOSA	03 26/04/2017
217598/1	DJONES DA SILVA PESSOA	03 28/04/2017
232415/1	JONATHAN DE ARAUJO	03 29/04/2017
232200/1	REGINALDO DE FRANÇA	03 29/06/2017

CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

MATRÍCULA	Servidor	NÍVEL EFEITO FINANCEIRO
228200/1	ANTONIO NIVALDINO CORREA TOLEDO	03 03/03/2017
226095/1	ALINE VILAR BARBOSA	03 06/12/2016
228200/1	ANTONIO NIVALDINO CORREA TOLEDO	03 03/03/2017
228190/1	AILTON DOS SANTOS GARCIA	03 10/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 02 de agosto de 2017.

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar